



## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório nº. 06/2013

Pregão Presencial nº. 06/2013

---

### RETIFICAÇÃO DE ITEM NO EDITAL 06/2013

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES), no uso de suas atribuições legais, informa sobre a retificação no item **4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica** do Edital Pregão Presencial nº. 06/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de **desinsetização** (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), **descupinização** e **desratização**:

#### Onde se lê:

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

Todo estabelecimento privado que desenvolva atividades de saúde ou de interesse à saúde deve possuir alvará sanitário, documento emitido pela autoridade sanitária competente, autorizando seu funcionamento ou operação.

Com base na Resolução RDC nº. 18, de 29.02.2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os profissionais: biólogos, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico – veterinário e químico.

#### Leia-se

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

Todo estabelecimento privado que desenvolva atividades de saúde ou de interesse à saúde deve possuir alvará sanitário, documento emitido pela autoridade sanitária competente, autorizando seu funcionamento ou operação.

São habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os profissionais de nível superior (biólogos, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico – veterinário e químico) **e/ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área que assumir a responsabilidade técnica; devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.** (Redação alterada pela RDC nº. 52/2009 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Art. 4º, X).

**Nova data do Certame: 16/07/2013**

**Nova data da Visita Técnica: 12/07/2013**

**OBS: As empresas que já realizaram visita técnica no dia 03/07/2013 estão dispensadas de realizar nova visita, devendo apresentar, no dia do certame, o atestado de visita técnica recebido na data citada anteriormente, para atendimento dos itens 3.3 e 4.3.2.3 “f”.**

Vitória, 03 de julho de 2013.

Contadora **CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI**  
Presidente